



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150 – Centro – CEP 35.797-000

LEI N. 474/2008

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade Pública municipal a Associação de Produtores Rurais de Água Boa (APRAB).

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA BOA (APRAB), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.229.525/0001-05, com sede na localidade de Água Boa, zona rural deste Município.

Art. 2º - Fica assegurado à “ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ÁGUA BOA (APRAB)” todos os benefícios e prerrogativas decorrentes deste reconhecimento.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino/MG, 22 de fevereiro de 2008.


RICARDO DE CASTRO MACHADO
Prefeito Municipal